

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0191

LEI N.º 52

(17 de Março de 1961)

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções no corrente exercício. . . .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ARTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder no corrente exercício as seguintes auxílios e subvenções :-

432/8-3-4 -	Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar...	4.500,00
441/8-29-4 -	DESEMPENHAS DIVERSAS	
	Auxílio à Delegacia de Polícia Local...	3.000,00
621/8-29-4 -	DESEMPENHAS DIVERSAS	
	I - Serviço de Assistência à Integridade e à Infância.....	5.000,00
	II - À Comissão Municipal de Esportes.....	200.000,00
	III - À Associação Paulista dos Municípios.....	5.000,00
	IV - Auxílio a Indigentes.....	5.000,00
	V - À Assistência Social de Caieiras.....	130.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0192

FOLHAS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de Março de 1961.-

GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
17 de Março de 1961.-

JONO PACHRI

-respondendo pelo expedien
te da SECRETARIA-